



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 59/02

PROJETO DE LEI N.º 112/02

fl.03

DOCUMENTO N.º 1087/02

PROJETO DE LEI

Autoriza a previsão de aporte de recursos financeiros ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente para viabilizar o Regime Próprio de Previdência Social de São Vicente e dá outras providências.

Proc. nº 26706/02

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Plano Plurianual de Investimentos e nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, previsão de aporte de recursos financeiros ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, para viabilizar o custeio do Regime Próprio de Previdência Social de São Vicente, no valor de R\$ 216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de reais), em 240 (duzentas e quarenta) parcelas consecutivas, a partir de 1º de janeiro de 2005, sendo:

I – 180 (cento e oitenta) parcelas mensais de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

II – 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As parcelas mencionadas no artigo anterior serão corrigidas, a partir da data de publicação desta Lei, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados às tabelas de vencimento dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*